



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 18 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 4337

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Decreto nº 740/2021** - Dispõe sobre a demissão dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DECRETO Nº. 740/2021.

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracás, e demais legislações vigentes: **CONSIDERANDO** a convocação do edital nº 001 de 05 de abril de 2021, publicado no dia 23/04/2021.

CONSIDERANDO que o município estabelece no §1, art. 63, da Lei 411/2014 (Estatuto dos Servidores) que: “o servidor não poderá permanecer em licença por período superior a 24 (vinte e quatro meses, salvo nos casos dos incisos II, III e IV).

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para o retorno dos servidores ao exercício de suas funções encontra-se vencido.

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei 411/2014 que aduz que “configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos”

CONSIDERANDO o art. 128, inciso II, da Lei Municipal 411/2014, estabelece que: “A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) II - abandono de cargo”;

CONSIDERANDO o processo administrativo ao qual os servidores foram submetidos;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão processante;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no art. 128, inciso II, da Lei Municipal nº 411/2014, em caráter definitivo, aos servidores público efetivos municipais:

ADRIANA FIGUEIREDO CONCEIÇÃO, matrícula 9673, CPF nº 008.398.345-78, cargo de auxiliar de secretaria;

FERNANDA BASTOS SANTANA, matrícula 9873, CPF nº 816.583.975-68, cargo de auxiliar de secretaria;

UILMA SOUZA SANTANA, matrícula 9843, CPF nº 915.062.715-53, cargo de professora;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEILA CRISTIANE COLANGELI PORTELA, matrícula 10392, CPF nº 934.786.905-87, cargo de professora;

GIDEVALDO AZEVEDO CASTRO, matrícula 10089, CPF nº 381.161.975-68, cargo de agente comunitário de saúde;

MARCIA BORGES FRANCO, matrícula 10314, CPF nº 704.689.075-72, cargo de técnica de enfermagem;

ROBSON DA SILVA PEREIRA, matrícula 10027, CPF nº 793.240.455-04, cargo de motorista;

WAGNER VIEIRA FREIRE, matrícula 10168, CPF nº 050.065.016-00, cargo de enfermeiro;

IZANNA MOREIRA DE NOVAES, matrícula 10356, CPF nº 032.366.075-48, cargo de odontóloga;

TARCIO FRITZ CHACHA DE CARVALHO, matrícula 10343, CPF nº 708.689.805-87, cargo de auxiliar administrativo;

CRISLANE DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 10268, CPF nº 047.242.185-92, cargo de recepcionista;

JASSON SILVA MATOS, matrícula 1011, CPF nº 119.559.008-33, cargo de locutor.

Art. 2º. Proceda-se as anotações de estilo nos cadastros dos servidores e adote-se todas as providências junto a Secretaria de Administração e Finanças no sentido de cumprir a pena de demissão dos referidos servidores.

Art. 3º. Apure-se dano ao erário porventura existente, pela conduta de qualquer dos servidores e em caso positivo, instaure-se novo procedimento administrativo com vias ao ressarcimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracás - BA, 18 de outubro de 2021.

UILSON VENANCIO GOMES DE NOVAES:11327731568
Assinado de forma digital por
UILSON VENANCIO GOMES
DE NOVAES:11327731568
Dados: 2021.10.18 14:00:12
-03'00'

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
PREFEITO MUNICIPAL

